

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 – CMDCA

“Dispõe sobre a nomeação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Senador Canedo, gestão 2023/2025”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Senador Canedo, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, amparado por meio da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009, e

CONSIDERANDO o art. 27 do Regimento Interno do CMDCA que dispõe que *“Serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Canedo, Comissões Temáticas, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados”.*

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação unânime do plenário, com presença de cem por cento (100%) dos membros durante Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros e a presidência das **COMISSÕES PERMANENTES** conforme o artigo 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato até 24 de abril de 2025.

Art. 2º - As Comissões serão compostas de 01 (um/a) presidente, 01 (um/a) relator (a) e 02 (dois) membros, a saber:

I – Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos:

- a) Nelma Batista Silva Duarte – Titular/Sociedade Civil: Presidente;
- b) Júlia de Souza Moreira Cardoso – Titular/Governo: Relatora;
- c) Ruth Brauer Nascimento – Suplente/Sociedade Civil: Membro;
- d) Wanessa do Nascimento Targino - Suplente/ Governo: Membro.

II – Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:

- a) Marlon Santos Nascimento – Titular/Sociedade Civil: Presidente;
- b) Maria Auxiliadora Melo Dantas – Titular/Governo: Relatora;
- c) Jennifer Pereira dos Santos – Suplente/Sociedade Civil: Membro;
- d) Renato Icassatti Mota - Suplente/ Governo: Membro.

III – Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Maria Alves dos Reis – Titular/Sociedade Civil: Presidente;
- b) Anna Maria Moraes Amorim – Titular/Governo: Relatora;
- c) Paolo Finardi – Suplente/Sociedade Civil: Membro;
- d) Jenyffer Soares Estival Murça - Suplente/ Governo: Membro.

IV – Comissão Permanente de Orçamento:

- a) Renato Cardoso Neiva – Titular/Governo: Presidente;
- b) Ana Paula Araújo Pedroso – Titular/Sociedade Civil: Relatora;
- c) Erica Estefani da Silva Bastos – Suplente/Governo: Membro;
- d) Salma Bahia Carreiro Leite da Silveira - Suplente/: Sociedade Civil Membro.

Parágrafo Único – O (a) presidente, o (a) relator (a) e demais membros das Comissões, foram escolhidos internamente pelos respectivos membros do CMDCA, observando a paridade.

Art. 3º - As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, mediante calendário anual, previamente enviado a todos os conselheiros e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º - As Comissões Permanentes terão regimento, calendário próprio e suas conclusões serão registradas em Ata própria para arquivo na Secretaria do Conselho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO

Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA



MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

RODOVIA 403 KM 9, Nº SN - MORADA DO MORRO - CNPJ: 25.107.525/0001-51

SENADOR CANEDO/GO - CEP 75.250-000

FONE: (62) 3275-3000



CÓDIGO DE ACESSO

493F7B2DA2474F5089A899F84F57B3C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://senadorcanedo.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/493F7B2DA2474F5089A899F84F57B3C0>